



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

- ESTADO DE SÃO PAULO -

1.033
PROJETO DE LEI DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

07- SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGEM

07.01 - SETOR DO SERM

Projeto/Atividade: 1.014- CONSTRUÇÕES E OBRAS DESTINADAS A INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS DA REDE MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00.00.00.05.800 - Obras e Instalações

R\$ 750.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos obtidos do Ministério da Economia para apoio à infraestrutura para pavimentação de vias públicas e topos de morros das áreas rurais do Município, através das Emendas Parlamentares Individuais nº 202130890001- Plano de Ação nº 09032021-010833 de autoria do Deputado Eduardo Cury - PSDB no valor de R\$ 250.000,00 e nº 202141180007 - Plano de Ação nº 09032021-013088 de autoria do Deputado Marco Bertaiolli - PSD no valor de R\$ 500.000,00 - Processo nº 36000.304639/2020-00.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 25 de novembro de 2021.

Evail Augusto dos Santos
Prefeito Municipal

1.008
APROVADO UNANIMEMENTE
EM 29 / 11 / 2021

PRESIDENTE